



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 99/68 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

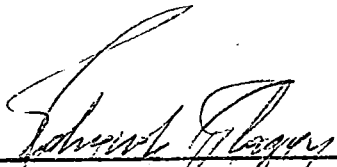
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, do Estado do Espírito Santo, -
usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um
Crédito Especial da importância de Ncr\$ 1.500,00 (Hum mil e
quinhentos cruzeiros novos), destinados ao Natal dos pobres
desta Cidade.

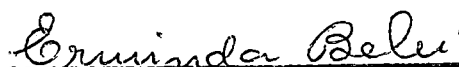
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha, em 2 de dezembro de 1968.



Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



Secretária